



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23540.015042/2022-57

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2024

Unidade Gestora: 155126

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, E A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE ALAGOAS, OBJETIVANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2024.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1***7952 SSP/SP e do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.***.003 SSP/AL e do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE ALAGOAS, com sede na rua Pedro Oliveira Rocha, 199, loja “A”, bairro Pinheiro, Maceió/AL, CEP 57.057-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.739.128/0001-74.

CONSIDERANDO o teor do Termo de Contrato (SEI nº 26568792), faz-se necessário apostilar o Contrato nº 23/2022, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender à despesa relativa ao exercício 2024, submetida à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do Anexo IX, item 10, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e,

ainda, acompanhando a Orientação Normativa nº 35, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

2.1. Considerando a vigência do Termo de Contrato (SEI nº 26568792), declara-se a Disponibilidade Orçamentária para o período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, nos seguintes termos:

2.1.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o montante anual de **R\$ 688.500,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
8585	1002A002SM	234195	EAM40000000	339030	2024NE000013

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente apostilamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela EBSEH na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Responsável legal da CONTRATANTE
Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente

(assinado eletronicamente)

Responsável Legal da CONTRATANTE

Anderson de Barros Dantas

Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 19/01/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Oliveira Ferreira, Gerente, Substituto(a)**, em 23/01/2024, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36007114** e o código CRC **2C2F606F**.

Referência: Processo nº 23540.015042/2022-57 SEI nº 36007114